

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
ACADÊMICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS E A
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS,
NA FORMA ABAIXO**

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, autarquia federal, com sede na Rua Sete de Setembro, 111, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.507.878/0001-08, doravante denominada **CVM**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LEONARDO PORCIÚNCULA GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, RG nº [REDACTED] 41.09 [REDACTED] IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 399.897- [REDACTED] e a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, através do Decreto nº 82.474, de 23 de outubro de 1978, e Decreto s/n.º de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Escola de Direito do Rio de Janeiro, doravante denominada **FGV DIREITO RIO**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] 22 [REDACTED], expedida pelo CREA/RJ e do CPF/MF nº [REDACTED] 982.057- [REDACTED] resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA**, sujeitando-se à Deliberação CVM nº 519 de 16 de abril de 2007, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA** celebrado entre a **CVM** e a **FGV DIREITO RIO** em 4 de agosto de 2011, conforme publicado no Diário Oficial da União (Seção 3, pg. 97) em 5 de agosto de 2011 (Processo nº RJ-2009-9577), tendo em vista a necessidade de dar continuidade à reunião de esforços para aprimoramento do ensino dos alunos regularmente matriculados na graduação da **FGV DIREITO RIO**, especificamente no que tange às atividades de prática jurídica supervisionada, com o desenvolvimento de estudos, conhecimentos e ações relativas à regulação do mercado de valores mobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste **TERMO ADITIVO** será de 4 de agosto de 2016 a 3 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Jacqueline
Assessora

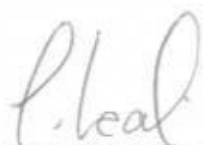
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

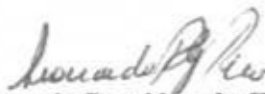
Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA**, permanecendo inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2016.

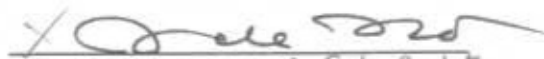


Carlos Ivan Simonsen Leal
Presidente da Fundação Getulio Vargas



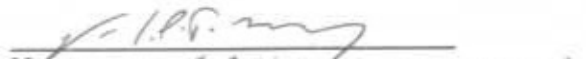
Leonardo Porciuncula Gomes Pereira
Presidente da Comissão de Valores Mobiliários

Testemunhas:



Nome: Joaquim de A. Falcão Neto
CPF: [REDACTED] 344.977 - [REDACTED]

Joaquim Falcão
Diretor
FGV DIREITO RIO



Nome: Prone Pacheco Teixeira Mendes
CPF: [REDACTED] 344.227 - [REDACTED]

Prone Pacheco Teixeira Mendes
Coordenador
Curso de Prática Jurídica
Graduação
FGV DIREITO RIO



FGV DIREITO RIO
Jacqueline
Assessoria